



DECRETO Nº 041/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 006/2022 de 20 de janeiro de 2022 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **LUCIANA DE FATIMA SPOSITO BITTENCOURT.**

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 006/2022 de 20 de janeiro de 2022, conforme a Instrução n.º 8391/2024 de 11 de junho de 2024, emitido pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE e despacho nº 1170/2024 de 16 de julho de 2024, expedido pelo Gabinete do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 179461/2022, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.087,02 (Três mil oitenta e sete reais e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 740,88 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 617,40 (Seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoito centavos) e Adicional Multisseriada no valor de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.491,94 (Quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) mensais e R\$ 53.903,28 (Cinquenta e três mil novecentos e três reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA-FREITAS
Administradora do FPMU

VERIFICADO EN UMJARANA ILUSTRADO
DE 13 agosto 120 24
DE N.º 13.096
UMJARANA 13 / 08 20 24
Dmisi
ENCUENTRE A LOS OFICIALES